

Página 1 de 1

LEI Nº 1.471 DE 25 DE MAIO DE 2023

	Nº de ordon 1471/2023
Can didney	Regetrado no Livro de Arquivo Próprio e
TO COMPANY OF	Publicado no placar da Prefeitura
Canada San Print	bur 2 1 1 secure control equipments and uses an interest to the control of the co
The state of the s	Josephis Germanel
	RECOUNTS ON THE CONTROL OF THE CONTR

"Institui a "Semana Municipal da Enfermagem" no Município de Montividiu-GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica instituído a "Semana Municipal da Enfermagem" no município de Montividiu-GO, a ser comemorada anualmente, do dia 12 a 20 de maio;
- **Art. 2º** Objetivando o cumprimento das disposições da presente Lei, o Poder Público Municipal, em parceria com outras entidades poderá:
- I Promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, Workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem e de entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;
- II Realizar solenidades e comemorações para homenagear os profissionais da área que se destacarem ao longo do ano anterior;
- III Realizar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de divulgar a Semana Municipal de Enfermagem;
- **Art. 3º** A "Semana Municipal de Enfermagem" passará a integrar o calendário oficial de evento em âmbito municipal.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal